LEI Nº 4199, DE 07 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1012200201.258	Construção de Unidade de Saúde Bairro Souza e Silva - SESMG	
449051	Obras e Instalações	300.000,00
1012200201.259	Aquisição de Equip. p/Unidade de Saúde Bairro Souza e Silva SESMG	
449052	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
TOTAL		345.000,00

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2.006/2.009, dentro do programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva", as ações "Construção de Unidade de Saúde Bairro Souza e Silva - SESMG " e "Aquisição de Equip. p/Unidade de Saúde Bairro Souza e Silva - SESMG".

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.009, as ações "Construção de Unidade de Saúde Bairro Souza e Silva – SESMG" e "Aquisição de Equip. p/Unidade de Saúde Bairro Souza e Silva SESMG"

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de julho de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete